

L

Lei nº <sup>382</sup> ~~372~~

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal da São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito-Especial no valor de R\$ 21.596,75 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), para atender ao pagamento de um empréstimo feito com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, empréstimo esse conferido para restauração de dívidas com a CESAN, inclusive juros.
- Art. 2º - Os recursos para atenderem à presente despesa, advirão do Fundo de Participação dos Municípios.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 30 de dezembro de 1970.

Antonio Lisboa Barreto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1970.

Altanôr Lôbo Diniz  
Secretário.-